CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /2019

Denomina Rua Embaixador Souza Dantas um logradouro público na cidade do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominado Rua Emabaixador Souza Dantas.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de maio de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

F-PL-010-03

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Luiz Martins de Souza Dantas (17/02/1876 – 16/04/1954) , diplomata, embaixador e Herói de Guerra, foi diplomata brasileiro na França, onde desafiou duas ditaduras para auxiliar pelo menos mil fugitivos do nazismo, concedendo vistos para o Brasil a vários judeus e outros perseguidas pelo regime totalitário nazista durante a Segunda Guerra Mundial. Foi proclamado com o título "Justo entre as nações", título atribuído a pessoas que arriscaram suas vidas para ajudar vítimas do totalitarismo que havia na Europa, cuja homenagem encontra-se no Museu do Holocausto em Israel.

Se tornou Embaixador do Brasil em Roma no ano de 1922 e, em seguida, em Paris, posto que permanecera até 1944, ficando, nesse ínterim, como representante brasileiro na Liga das Nações.

Ainda na França, exercendo a diplomacia, desafiou o governo getulista e concedeu inúmeros vistos e passaportes Nansen para judeus e demais perseguidos pelo regime nacional-socialista durante o período da segunda guerra.

Guiado pelo sentimento de compaixão e caridade, concedia as documentações para quem quer que fosse, ao que se chama de "pessoas comuns", não julgando-as ou dando prioridade para pessoas que tinham fama; auxiliou todo aquele que necessitasse de um caminho para fugir do totalitarismo da época e salvar suas próprias vidas e de suas famílias.

Na época de sua atuação, Getúlio Vargas, apoiador do fascismo, tomou conhecimento do benfazejo que Souza Dantas fazia aos perseguidos e, em represália, principalmente no período do Estado Novo, vedou homenagens e publicação de matérias que reconhecesse e enaltecesse a grandeza e nobreza da alma do Embaixador.

Após a queda do governo nos anos 40, o próprio Itamaraty evidenciou a importância do trabalho de Souza Dantas, que salvou a vida de milhares de pessoas dos regimes totalitários fascista e nacional-socialista.

Já aposentado, Souza Dantas foi convidado pelo Ministério das Relações Exteriores para chefiar a delegação brasileira na primeira Assembleia Geral das Nações Unidas, em Londres, entre 10 de janeiro e 14 de fevereiro de 1946. O embaixador foi o primeiro brasileiro a discursar neste órgão precursor da ONU.

No 2017 foi lançado no cinema nacional um longa-metragem ao qual se relatou os feitos de Souza Dantas em salvar as pessoas do holocausto na Segunda Guerra Mundial.

Souza Dantas passou seus últimos anos de vida em Paris, falecendo na Sexta-Feira da Paixão de 16 de abril 1954.

Salvador, 15 de maio de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

F-PL-010-03

Scanned by CamScanner

Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 187 /19

Salvador, 26 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 69/2019, encaminhado pelo vereador **ALEXANDRE ALELUIA** à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Embaixador Souza Dantas.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em. 26/04/2019
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
15:19

Scanned with CamScanner

Fl. 05

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Rua Embaixador Souza Dantas** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Embaixador Souza Dantas** o logradouro público (codlog nº 24549) bairros de Caminho das Árvores, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais: (x- 558439.259 y- 8564770.868) e finais: (x - 558444.013; y - 8564695.791), com início à Rua Coronel Nivaldo Lins (codlog nº 24548) e fim na Rua Clarival do Prado Valladares (codlog nº 6014).

Art. 2° - Integra a presente Lei o anexo único:

I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de

Scanned with CamScanner

Fl. 06

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão
20/03/2019

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Embaixador Souza Dantas	24549	Caminho das Árvores

Início em:	Rua Coronel Nivaldo Lins	Cód. Logradouro 24548
Fim em:	Rua Clarival do Prado Valadares	Cód. Logradouro 6014



Projeto de Lei nº70/2019 - CMS, de iniciativa do Vereador Alexandre Aleluia.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado VEREADOR ALEXANDRE ALELUIA	OF Nº 187/2019	Data 07/05/2019

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano referente a inexistência de logradouro denominado Embaixador Souza Dantas.

Salvador, 07 de maio de 2019

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Recebido
em 08-05-19

Ao Gab. do Vereador Alexandre Aleluia, conforme solicitado. Em 13/05/19

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br

Scanned with CamScanner